



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## LEI Nº 2.847, DE 05 DE AGOSTO DE 2.010

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 343.826,72 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), objetivando atender despesas de restituição de valores relativos a parte funcional (11%) incidentes sobre as horas extras pagas aos servidores ativos nos cinco últimos exercícios, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS  
MUNICIPAIS - IPSJBV**

**03.01 - ADMINISTRAÇÃO**

**03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

339093 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 343.826,72

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

0412200572061– IPSJV – Oper. Manut. do Inst. de Previdência .....R\$ 343.826,72

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2009 na importância de R\$ 343.826,72 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (05/08/2010).

  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal